



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

**PROJETO DE LEI Nº 61 / 2019**

**AUTOR/ SIGNATÁRIO**

**Ver. DEOLINDO MOURA (PT)**

**"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PARATLETA E DO ATLETA PARAOLÍMPICO" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 23 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Municipal do Paratleta e Atleta Paraolímpico" a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, no âmbito do município de Teresina, com o propósito de homenagear, divulgar e apoiar o trabalho dos atletas, além de promover a inclusão;

**Parágrafo Único** - Por ocasião do dia municipal do Atleta Paraolímpico, o poder público poderá, em parceria com as entidades, associações, escolas, promover esportes paraolímpicos, campanhas, pesquisas sobre o assunto e outras atividades para divulgação.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação oficial.

**Deolindo Moura**  
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

---

**JUSTIFICATIVA**

O Dia Nacional do Atleta Paraolímpico é comemorado na data de 22 de setembro. Esta data visa homenagear, apoiar e divulgar todo o trabalho dos atletas paraolímpicos, além de agir como uma ferramenta de inclusão das pessoas com deficiência.

O objetivo também é pôr em evidência todas as necessidades, reivindicações e lutas enfrentadas pelos esportistas brasileiros com deficiência.

Os atletas paraolímpicos são aqueles que apresentam algum tipo de deficiência e que participam dos Jogos Paraolímpicos - uma versão dos Jogos Olímpicos com modalidades adaptadas para esportistas com necessidades especiais.

Oficialmente, o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico foi instituído a partir do decreto de lei nº 12.622, de 8 de maio de 2012. Esta data é celebrada em sequência ao "Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência", em 21 de setembro.

O "Dia Municipal do Paratleta e Atleta Paraolímpico" a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, no âmbito do município de Teresina, tem como propósito, além de homenagear, divulgar e apoiar o trabalho dos atletas, promover a inclusão na cidade de Teresina.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

**Palácio Senador Chagas Rodrigues, 25 de Outubro de 2019.**

---

**Deolindo Moura**  
Vereador PT